LEI Nº 4.588, DE 02 DE JULHO DE 2.020.

(Projeto de Lei do Legislativo n° 019/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Marcos Possato e Antônio Carlos Nogueira)

DENOMINA DE RICARDO SABATO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Ricardo Sabato”, a Rua VL – 15, com início entre Área Verde 05 e lote 26 da Quadra Q9 e término entre o lote 9 da Quadra Q10 e lote 14 da Quadra Q9, situado no Loteamento Portal da Mata.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de julho de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal